

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1520... de 23/08/02

DECRETO Nº 10.736/2002
DE 19 DE AGOSTO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|--------------------|--|------------|
| | SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO | |
| 35.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 35.10-1648208.2045 | Serviços de Assessoria | |
| 35.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 60.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 60.10-1030221.2032 | Convênio SUS – Plena | |
| 60.10-339032 – SIH | Material de Distribuição Gratuita | 100.000,00 |
| 60.10-1030521.1017 | Teto Financeiro de Epidemiologia | |
| 60.10-339039 – ECD | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| | SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO | |
| 35.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 35.10-0412202.2004 | Manutenção dos Serviços | |
| 35.10-339014 | Diárias – Civil | 4.000,00 |
| 35.10-339030 | Material de Consumo | 6.000,00 |
| 35.10-449052 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| 35.10-1648208.1001 | Programa Habitacional | |
| 35.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

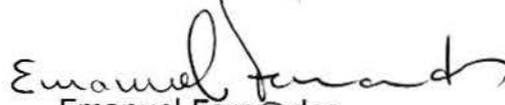
DECRETO 10.736

2

| | | |
|--------------------|---|------------|
| | SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 60.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 60.10-1030221.2032 | Convênio SUS – Plena | |
| 60.10-339030 – SIH | Material de Consumo | 100.000,00 |
| 60.10-1030521.1017 | Teto Financeiro de Epidemiologia | |
| 60.10-449052 – ECD | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

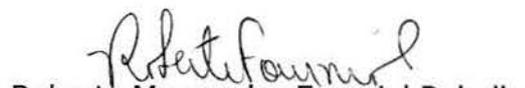
2002. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de agosto de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos